

Taquarussu, 19 de Janeiro de 2021.

Resolução 003/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Taquarussu/MS, instituído pela lei municipal nº 353/2011, de 22 de Dezembro de 2011. Em reunião extraordinária realizada aos dezenove (19) dias do mês de Janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

Considerando a Portaria Nº 113, de 10 de Dezembro de 2015;

Considerando o Decreto Nº 15.381 de 02 de Março de 2020;

Considerando o Decreto Federal Nº 10.282 de março de 2020;

Considerando que os recursos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social do Cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social do Governo Federal e Governo Estadual do ano de 2020, foram utilizados dentro dos parâmetros estabelecidos em lei e dentro de cada bloco de proteção correspondente;

Considerando que houve saldos financeiros dos recursos que ingressam no Fundo Municipal de Assistência Social no exercício de 2020;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Reprogramação dos Saldos do Fundo Municipal de Assistência Social oriundo do Cofinanciamento do Governo Federal do Fundo Nacional de Assistência Social e do Governo Estadual, do Fundo Estadual de Assistência Social do ano de dois mil e vinte(2020) para o exercício de dois mil e vinte e um(2021).

Art. 2º Os Recursos serão executados de acordo com o Planejamento de Execução apresentado ao Conselho municipal de Assistência Social, especificados na ata 002/2021 do CMAS.





Conselho Municipal de Promoção e Assistência Social
Lei de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social Nº.
353/2011.

Lei do Fundo Municipal de Assistência Social Nº. 352/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Conselho Municipal de Assistência Social do município de Taquarussu/MS.


CLEIDE SOARES DE OLIVEIRA

Presidente do CMAS

Publicado por Afixação

Em 19 de Janeiro de 2021

Art. 73, seção I, § 1º, 2º e 3º Lei Orgânica Municipal